

COLABORAÇÃO DE ALUNOS

ASPECTOS ÉTICOS SIGNIFICATIVOS DA ENCÍCLICA "LABOREM EXERCENS"

Alfredo Gomes
Antonio Henrique Serpa
Cláudio Z. Menegazzi
Renato Simões

(Alunos do 3º ano do Curso de Filosofia – PUCCAMP.)

INTRODUÇÃO

A Igreja, "perita em humanidade", como dizia Paulo VI em seu discurso na ONU a 5 de dezembro de 1965, proporciona nesta Encíclica de João Paulo II (*Laborem Exercens* – 1981), contribuições significativas para o conjunto da sociedade humana, no que se refere a um de seus problemas atuais mais sérios: o **trabalho humano**.

João Paulo II apresenta uma reflexão sobre a necessidade de o homem redescobrir-se como pessoa e buscar a transformação da sociedade, apontando pistas concretas para uma ética social do trabalho. Transparece, em vários aspectos da Encíclica (que pretendemos abordar), uma ética personalista, social e cristã que, assentada em bases científicas de análise, avalia criteriosamente a realidade do trabalho.

1. Aspecto subjetivo e aspecto objetivo do trabalho

O Papa aborda a questão do trabalho considerando-o sobretudo sob a ótica de dois grandes sentidos: o **objetivo** e o **subjetivo**. Quanto ao primeiro refere-se à **técnica**; quanto ao segundo refere-se ao próprio **homem enquanto sujeito do trabalho**. Parte daí a riqueza da Encíclica, pois da visão conjunta destes dois sentidos, de forma intercomplementar, encontram-se colocações éticas eficazes e exigentes para o homem.

Em relação ao primeiro sentido (objetivo-técnica), mesmo com o avanço técnico, industrial, eletrônico etc., a Encíclica lembra que "**o sujeito próprio do trabalho continua a ser o homem**"¹. Decorre que o primeiro aspecto está subordinado eticamente ao segundo.

A técnica por sua vez, é considerada em dois sentidos: Um como "**conjunto de meios** de que o homem se serve no próprio trabalho"²; o outro acontece quando "em alguns casos a técnica, de aliada, pode também transformar-se quase em adversária do homem, como sucede quando a mecanização do trabalho 'suplanta' o mesmo homem, tirando-lhe todo o gosto pessoal e o estímulo para a criatividade e para a responsabilidade; igualmente quando tira o emprego a muitos trabalhadores que antes estavam empregados; ou ainda quando, mediante a exaltação da máquina, reduz o homem a escravo dela"³. No primeiro caso, a Encíclica valoriza positivamente os instrumentos técnicos; no segundo, mostra os perigos para o homem que sua utilização não criteriosa acarreta.

Quanto ao segundo sentido (subjetivo) apresentado na Encíclica, o homem enquanto sujeito do trabalho, é claramente definida uma perspectiva ética personalista. João Paulo II utiliza-se das palavras do Gênesis (Gên 1, 26-31) como base, desdobrando-as através de uma reflexão filosófica da pessoa: "O homem deve submeter a terra, deve dominá-la porque, como 'imagem de Deus', é uma pessoa; isto é, um ser dotado de subjetividade capaz de agir de maneira programada e racional, capaz de decidir por si mesmo e tendente a realizar-se a si mesmo. **É como pessoa, pois, que o homem é sujeito do trabalho**"⁴.

"Dominar a terra" não se prende, portanto, exclusivamente à dimensão objetiva do trabalho, mas, principalmente, à sua dimensão subjetiva. O homem é aquele que "domina", no sentido de que realiza determinado trabalho, como pessoa, como sujeito (agente) consciente e livre, e, como tal, decide por si mesmo.

Eis uma análise que estabelece profundas exigências éticas no campo do trabalho. Fundamenta-se na proeminência do sentido subjetivo sobre o objetivo que, como João Paulo II o reconhece, encontra apoio na tradição do ensinamento cristão. Nas próprias palavras do texto: "(...) o fundamento para determinar o valor do trabalho humano não é, em primeiro lugar, o gênero de trabalho que se realiza, mas o fato de que, aquele que o executa, ser uma pessoa. As fontes da dignidade do trabalho devem ser procuradas sobretudo não na sua dimensão objetiva, mas sim na sua dimensão subjetiva"⁵.

Reconhece, portanto, a Encíclica, o primado do valor subjetivo sobre o objetivo. Equivale a fundamentar o valor do trabalho no homem como sujeito do trabalho. Embora seja verdadeiro que o homem está destinado ao trabalho e é por ele interpelado, a consciência ética, personalista e cristã, impõe a valorização maior da direção inversa: "antes de mais nada, o trabalho é 'para o homem' e não o homem 'para o trabalho'"⁶.

O trabalho humano comporta diferentes valores objetivos, mas, de acordo com as colocações seguras da Encíclica, todo e qualquer trabalho se mede pela dignidade do trabalhador, pela pessoa, por ser o homem que o executa; dos trabalhos mais simples e marginalizados aos mais complexos, tem-se sempre como fim do trabalho, o **homem**.

O acelerado processo de desenvolvimento, da civilização unilateralmente materialista, valoriza o sentido objetivo do trabalho, tratando o homem como mero instrumento de produção, como mercadoria. É precisamente esta inversão da ordem que merece o nome de **capitalismo**. Na análise deste fato, o Papa revela o seu conhecimento da realidade do trabalho na sociedade atual e, mais do que isto, o uso de conceitos científicos para uma análise adequada. Quando fala de trabalho "reduzido a simples força-de-trabalho" não está falando num trabalho metafísico, abstrato, mas em situações em que o trabalho realmente é apenas mercadoria que se vende na qualidade de força-de-trabalho. Ou seja, está falando de um trabalho efetivamente existente, de um trabalho situado, histórico.

Na análise desse tema, João Paulo II faz uso de um conceito verdadeiramente revolucionário: o conceito do capital como trabalho acumulado. "Ao avaliar o conflito trabalho capital, João Paulo II assume uma postura nitidamente revolucionária, ao reduzir o capital a trabalho acumulado. Inverte a equação capitalista que faz do trabalho capital"⁷. Vale dizer: define-se o capital pelo trabalho e não o inverso.

Por outro lado, de maneira muito inteligente e tendo talvez como grande ponto de referência a questão operária na Polônia, João Paulo fala do "movimento de solidariedade entre os homens do trabalho", quando começam surgir os conflitos entre os dois sentidos apresentados, quando a máquina começa a dominar o homem,

visando apenas à supervalorização do capital. A solidariedade entre os trabalhadores é “a reação contra a **degradação do homem como sujeito do trabalho** e contra a exploração inaudita que a acompanhava, no campo dos lucros, das condições de trabalho e de previdência para a pessoa do trabalhador. Tal reação uniu o mundo operário numa convergência comunitária, caracterizada por uma grande solidariedade”⁸.

É evidente o apoio dado pela Encíclica em questão às associações de trabalhadores (no caso, os sindicatos), vendo nelas a possibilidade de se fortalecer, ainda mais, o sentido subjetivo do trabalho, pois é aí que se vai exigir o respeito às condições de trabalho e de remuneração justa, bem como à legislação social etc.

2. O trabalho e a dignidade humana

Outro aspecto ético enfatizado pela Encíclica está na definição da dignidade do trabalho humano em relação à dignidade da pessoa humana. Para João Paulo II aí está a chave da questão social: “O trabalho humano é **uma chave**, provavelmente a **chave essencial**, de toda a questão social, se nós procurarmos vê-la verdadeiramente do ponto de vista do bem do homem”⁹. Descreve uma série de diferentes trabalhos realizados pelos homens, desde o trabalho braçal do trabalhador nas minas e pedreiras até o trabalho da enfermeira e da dona-de-casa. Sobre quase todos, afirma, pesa a fadiga, as dificuldades. Mesmo com estas situações, “o trabalho é um bem do homem (...), é não só um bem ‘útil’ ou de que se pode usufruir, mas é um bem digno, ou seja, que corresponde à dignidade do homem, um bem que exprime esta dignidade do homem e que a aumenta (...). O trabalho é um bem do homem — é um bem da sua humanidade — porque, mediante o trabalho, o homem **não somente transforma a natureza**, adaptando-se às suas próprias necessidades, mas também **se realiza a si mesmo** como homem e até, em certo sentido, ‘se torna mais homem’”¹⁰.

Assim, eticamente afirma-se o trabalho como virtude.

3. Dimensão comunitária do trabalho

Além da dimensão pessoal vista anteriormente, a Encíclica aborda o trabalho em sua dimensão comunitária quando, por exemplo, atribui-lhe a função de edificar a vida familiar, permitindo a manutenção e a própria vida da família, sendo esta, por sua vez, considerada fundamentalmente como a primeira escola para o trabalho: “(...) a família é, ao mesmo tempo, uma **comunidade tornada possível pelo trabalho** e a primeira **escola interna de trabalho** para todos e a cada um dos homens”¹¹.

Por sua dimensão comunitária, o trabalho está ligado ao campo de valores da “grande sociedade de que o homem faz parte, em virtude de laços culturais e históricos particulares”¹². O homem, pertencendo a uma Nação “irá aumentar o bem comum procurado juntamente com os seus compatriotas, dando-se conta assim de que, por este meio, o trabalho serve para multiplicar o patrimônio da família humana inteira, de todos os homens que vivem no mundo”¹²:

Por seu imprescindível papel, quer na formação da pequena comunidade (família), quer na formação da grande comunidade (sociedade, nação), o trabalho é pólo de um conjunto de valores éticos no campo social.

4. O primado do trabalho

Referindo-se ao conflito trabalho/capital, João Paulo II reafirma um princípio sempre ensinado pela Igreja: o “**princípio da prioridade do ‘trabalho’ em**

confronto com o 'capital'. Fundamenta-o usando uma argumentação cristalina: "Este princípio diz respeito diretamente ao próprio processo de produção, relativamente ao qual o trabalho é sempre **uma causa eficiente** primária, enquanto que o 'capital', sendo o conjunto dos meios de produção, permanece apenas um **instrumento**, ou causa instrumental. Este princípio é uma verdade evidente, que resulta de toda a experiência histórica do homem (...). É preciso acentuar e pôr em relevo o primado do homem no processo de produção, **o primado do homem em relação às coisas**. E tudo aquilo que está contido no conceito de 'capital', num sentido restrito do termo, é somente um conjunto de coisas. Ao passo que o homem, como sujeito do trabalho, independentemente do trabalho que faz, o homem, e só ele, é uma pessoa. Esta verdade contém em si conseqüências importantes e decisivas"¹³.

Tirar as conseqüências, ou melhor dizendo, ir às conseqüências extremas de tal princípio, implica transformar radicalmente a nossa sociedade, pois o seu conteúdo ético está a exigir relações de trabalho em que o capital não explore o trabalho, em que o trabalhador seja o principal beneficiado no processo de produção e, seja o agente deste, e não apenas um dos seus meios. Se observarmos o que faz entre nós o capitalismo, percebemos que tal doutrina implica mesmo uma transformação radical !

5. O trabalho e os Direitos Humanos

No penúltimo capítulo da Encíclica, João Paulo II fala a respeito dos direitos dos homens do trabalho, direitos estes que têm por base os critérios éticos anteriormente apontados: "(...) os direitos da pessoa humana constituem o elemento-chave de toda a ordem moral social"¹⁴.

Entre outras questões chaves da ética social, aponta o problema da justa remuneração do que trabalho que é executado. A maneira mais importante de realizar a justiça, segundo ele, no contexto atual, é a remuneração justa do trabalhador, porque assim ele terá acesso aos bens destinados ao uso comum, tanto da natureza como da produção, equilíbrio na vida familiar etc.

Insiste também na revalorização social das funções maternas. Ao mesmo tempo, João Paulo II afirma a importância que tem a mulher de "desempenhar plenamente as suas funções, **segundo a índole que lhes é própria**, sem discriminações e sem exclusão dos empregos para que tenham capacidade, como também sem faltar ao respeito pelas suas aspirações familiares e pelo papel específico que lhes cabe no contribuir para o bem comum da sociedade juntamente com o homem"¹⁵.

Outras subvenções sociais, como demonstra a Encíclica, devem apresentar-se como direitos dos trabalhadores: direito ao repouso, às férias, direito à pensão de aposentadoria, ao seguro para a velhice, ao seguro para os casos de acidente de trabalho e demais.

Mas, o enfoque especial (inclusive com um extenso item, específico) é dado, de fato, à importância dos sindicatos. É colocado no conjunto de todos os direitos, "o **direito de se associar**, quer dizer, o direito de formar associações ou uniões, com a finalidade de defender os interesses vitais dos homens empregados nas diferentes profissões. Estas uniões têm o nome de **sindicatos** (...). Os sindicatos são **um expoente da luta pela justiça social**, pelos justos direitos dos homens do trabalho segundo as suas diversas profissões (...); esta 'luta' deve ser compreendida como um empenho normal das pessoas 'em prol' do justo bem: no caso, em prol do bem que corresponde às necessidades e aos méritos dos homens do trabalho, associados segundo as suas profissões; **mas não é uma luta 'contra' os outros**. Se ela assume um caráter de oposição aos outros, nas questões controvertidas, isso sucede por se ter em consideração o bem que é a justiça social, e não por se visar a 'luta' pela luta, ou

então, para eliminar o antagonista. O trabalho tem como característica, antes de mais nada, unir os homens entre si; e nisto consiste a sua força social: a força para construir uma comunidade"¹⁶.

O Papa fala ainda do direito à greve, como "ultimatum" dirigido aos órgãos competentes, a fim de que seus justos direitos sejam alcançados. O capítulo encerra-se falando da dignidade do trabalho agrícola, do trabalho das pessoas deficientes e do trabalho exercido pelos migrantes.

CONCLUSÃO

Inegavelmente, João Paulo II trouxe, na **Laborem Exercens**, significativas contribuições que muito bem deveriam provocar a transformação da realidade social do trabalho. Sua análise, de notável conteúdo ético (que procuramos abordar em alguns de seus aspectos), a par de ser humanista e cristã, tem também segura fundamentação científica e uma perspectiva política, além de profundamente criteriosa.

Seus fundamentos éticos chamam-nos a atenção e exigem que a situação atual do trabalho seja destruída historicamente, e reconstruída uma nova ordem, onde o trabalhador seja, de fato, o **sujeito** real, concreto e digno de seu trabalho.

NOTAS

- (1) JOÃO PAULO II, Papa. **Carta Encíclica "Laborem Exercens"**. nº 5.
- (2) **Ibid.**, nº 5.
- (3) **Ibid.**, nº 5.
- (4) **Ibid.**, nº 6.
- (5) **Ibid.**, nº 6.
- (6) **Ibid.**, nº 6.
- (7) Luís Roberto BENEDETTI. "Laborem Exercens": uma Encíclica exigente", In: **Vida Pastoral**, nº104, p. 13.
- (8) JOÃO PAULO II, Papa. **Carta Encíclica "Laborem Exercens"**. nº 8.
- (9) **Ibid.**, nº 9.
- (10) **Ibid.**, nº 9.
- (11) **Ibid.**, nº 10.
- (12) **Ibid.**, nº 10.
- (13) **Ibid.**, nº 12.
- (14) **Ibid.**, nº 17.
- (15) **Ibid.**, nº 19.
- (16) **Ibid.**, nº 20.

BIBLIOGRAFIA

- JOÃO PAULO II, Papa. **Carta Encíclica "Laborem Exercens"** (Sobre o Trabalho Humano). São Paulo, Loyola, 1981.
- BENEDETTI, Luís Roberto. "Laborem Exercens": uma Encíclica exigente". **Revista Vida Pastoral**, maio/junho/1982, ano XXIII, nº 104, São Paulo, Ed. Paulinas, p. 8.